LEI Nº 0.155, DE 15 DE OUTUBRO DE 1953

AUTORIZA A ABERTURA DE POÇOS TUBULARES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

O Povo do Município de Januária por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a levar a efeito, em regime de cooperação com o Departamento de Obras Contra as Secas, os serviços de abertura es aparelhamento de seis (06) poços tubulares, localizados, respectivamente, nas sedes dos distritos de Brejo do Amparo, Cônego Marinho, Levinópolis, Itacarambi, Missões e Pedras de Maria da Cruz.

Art. 2º - Para atender às despesas do art. 1º fica a Prefeitura autorizada a abrir na época oportuna, o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 15 de outubro de 1953.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO